

PORTARIA Nº. 728/2020, DE 11 DE novembro DE 2020.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde de servidor efetivo e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG em substituição, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.358 de 30 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO as alterações legislativas previdenciárias recebidas pela Emenda Complementar 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º parágrafo 3º, ao qual dispõe sobre os Afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO os laudos emitido pelo Médico do Trabalho Dr. Francisco Assis de Macedo no dia 10 de novembro de 2020;

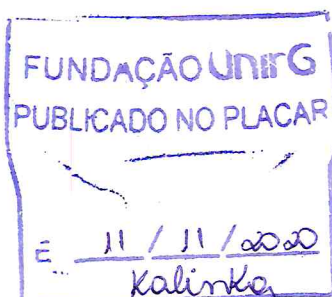
RESOLVE:


Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora efetiva da Fundação UNIRG, **EDIVAN FERNANDES DOS SANTOS CORREIA**, matrícula 0311, no período de 28/09/2020 a 10/11/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de setembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.




Márcia Delfino Duarte Guerra
Presidente da Fundação Unirg em substituição
Portaria nº 689/2020